



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

I

Série

Número 38

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

**Portaria n.º 105/2023**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 733/2022, de 18 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 206, para a aquisição de IMUNOMODULADORES - INFLIXIMAB para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 345.756,00.

**Portaria n.º 106/2023**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 266/2022, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 92, Suplemento, de 26 de maio de 2022, relativos à aquisição de serviços para sessões de hemodiálise, com fornecimento de consumíveis e colocação de equipamento, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.326.600,00.

**Portaria n.º 107/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos específicos de oftalmologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 441.795,12.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 108/2023**

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DA RIBEIRA BRAVA A JUSANTE DA PONTE VERMELHA”, processo n.º 2/2023, no valor global de € 2.450.000,00.

**Portaria n.º 109/2023**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 478/2020, de 7 setembro para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS”, processo n.º 35/2020, no valor global de € 18.176.657,20.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 105/2023**

de 24 de fevereiro

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 733/2022, de 18 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 206, para a aquisição de IMUNOMODULADORES - INFLIXIMAB para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 345.756,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 733/2022, publicada no JORAM, I série, n.º 206, de 18 de novembro, para a aquisição de IMUNOMODULADORES - INFLIXIMAB para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 345.756,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2023 ..... € 345.756,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Portaria n.º 106/2023**

de 24 de fevereiro

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 266/2022, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 92, Suplemento, de 26 de maio de 2022, relativos à aquisição de serviços para sessões de hemodiálise, com fornecimento de consumíveis e colocação de equipamento, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.326.600,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 266/2022, publicada no JORAM, I série, n.º 92, Suplemento, de 26 de maio de 2022, relativos à aquisição de serviços para sessões de hemodiálise, com fornecimento de consumíveis e colocação de equipamento, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.326.600,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil e seiscentos euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 ..... € 250.783,00;  
Ano Económico de 2022 ..... € 480.034,00;  
Ano Económico de 2023 ..... € 423.500,00;  
Ano Económico de 2024 ..... € 172.283,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.22 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

### **Portaria n.º 107/2023**

de 24 de fevereiro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos específicos de oftalmologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 441.795,12.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos específicos de oftalmologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 441.795,12 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco euros e doze cêntimos), o que corresponde ao preço anual de EUR 147.265,04 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2023 .....	€ 123.057,09;
Ano Económico de 2024 .....	€ 147.265,04;
Ano Económico de 2025 .....	€ 147.265,04;
Ano Económico de 2026 .....	€ 24.207,95.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## **SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

### **Portaria n.º 108/2023**

de 24 de fevereiro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DA RIBEIRA BRAVA A JUSANTE DA PONTE VERMELHA”, processo n.º 2/2023, no valor global de € 2.450.000,00.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional

n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DA RIBEIRA BRAVA A JUSANTE DA PONTE VERMELHA”, processo n.º 2/2023, no valor global de € 2.450.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 ..... € 925 000,00  
Ano económico de 2024 ..... € 1 525 000,00

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51768, Fontes de Financiamento 384 e 4MC e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2023.
- A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2024.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 20 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 109/2023

de 24 de fevereiro

#### Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 478/2020, de 7 setembro para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS”, processo n.º 35/2020, no valor global de € 18.176.657,20.

#### Texto:

Através da Portaria n.º 478/2020, de 7 de setembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS” - Processo n.º .35/2020.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 31/2021, de 11 de fevereiro, n.º 709/2021, de 17 de novembro, e n.º 125/2022, de 10 de março.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 478/2020, de 7 de setembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 478/2020, de 7 setembro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÕES PERIFÉRICAS”, processo n.º 35/2020, no valor global de € 18.176.657,20 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 0,00  
Ano económico de 2021 ..... € 8 746 765,60  
Ano económico de 2022 ..... € 9 035 268,87  
Ano económico de 2023 ..... € 394 622,73

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51982, Fontes de Financiamento 381 e 393 e Classificação Económica 07.01.03.CS.00 do Orçamento da RAM para 2023.”
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 20 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)